



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Gabinete do Vereador Allan Lyra**

EMENDA Nº. ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025

**Acrescenta-se o Produto “SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FÍSICA NAS UMEIS” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0135 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, do Projeto de Lei 00361/2025.**

**Art.1º** - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0135 - EDUCAÇÃO PARA TODOS, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA:</b>			0135 - EDUCAÇÃO PARA TODOS									
<b>TÍTULO DO PRODUTO:</b>			SERVIÇO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FÍSICA NAS UMEIS									
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</b>			Implantação de serviços de atendimento de profissionais de educação física nas Unidades Municipais de Ensino Infantil (UMEIs) do município de Niterói									
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b>			UMEIs Atendidas	<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>		Secretaria Municipal de Educação - SME	<b>AGENDA TRANSVERSAL:</b>					
2026			2027			2028			2029		<b>Região</b>	
<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		<b>Meta Física</b>	<b>Valor estimado</b>		
	<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>	<b>Custeio</b>		<b>Invest.</b>		<b>Custeio</b>
31		R\$ 1.200.000,00	31		R\$ 1.200.000,00	31		R\$ 1.200.000,00	31		R\$ 1.200.000,00	Niterói
												Leste
												Norte
												Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía

*Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.*

**Art. 2º** - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
0010 – Cidade Urbanizada	R\$ 4.800.000,00
<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
000 - XXX	R\$ 0

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

**JUSTIFICATIVA:** A presença de profissionais qualificados nas UMEIs é fundamental para o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. O estímulo à coordenação motora fina e ampla prepara os alunos para tarefas escolares e atividades coletivas. Atividades físicas e brincadeiras dirigidas ajudam a prevenir obesidade, má postura e sedentarismo precoce. Esses profissionais incentivam hábitos saudáveis e consciência corporal desde cedo. Assim, promovem aprendizado, bem-estar e qualidade de vida, impactando positivamente o desempenho escolar.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2025.

Allan Lyra  
Vereador